

Comunicado de Deferimento
Referente A: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Protocolo: 5030/2010-Sor Data de Protocolo: 19/11/2010
Cevs: 355220590-869-000001-1-6 Data de Validade: 17/12/2011
Razão Social: Unimed de Sorocaba Coop. De Trabalho Médico
CNPJ: 45399961000230004
Endereço: Av. Juscelino K. De Oliveira, 0736 Vergueiro Município: Sorocaba CEP: 18031-480 UF: SP
Resp. Legal: Rodolfo Pinto M. De Araujo CPF: 226.756.988-49
Resp. Técnico: Edson Shusaku Shitara CPF: 796.225.506-49
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 65.527 UF: SP
Comunicado de Deferimento
Referente A: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Protocolo: 5028/2010 Sor Data de Protocolo: 19/11/2010
Cevs: 355220590-861-000105-1-0 Data de Validade: 14/12/2011
Razão Social: Unimed de Sorocaba Coop. De Trabalho Médico
CNPJ: 45399961000230
Endereço: R. Antônia Dias Petri, 0135 Pq. Sta. Isabel Município: Sorocaba CEP: 18052-210 UF: SP
Resp. Legal: Rodolfo Pinto Machado de Araujo CPF: 226.756.988-49
Resp. Técnico: Edson Shusaku Shitara CPF: 796.225.506-49
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 65.527 UF: SP
Comunicado de Deferimento
Referente A: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Protocolo: 5029/2010-Sor Data de Protocolo: 19/11/2010
Cevs: 355220590-861-000100-1-4 Data de Validade: 14/12/2011
Razão Social: Unimed de Sorocaba Coop. De Trabalho Médico
CNPJ: 45399961000230
Endereço: R. Antônia Dias Petri, 0135 Pq. Sta. Isabel Município: Sorocaba CEP: 18052-210 UF: SP
Resp. Legal: Rodolfo Pinto Machado de Araujo CPF: 226.756.988-49
Resp. Técnico: Fernando Carvalho e Silva CPF: 099.210.628-16
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 57.015 UF: SP
Comunicado de Deferimento Referente A: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: Raios X Para Mamógrafa Sem Estereotaxia (Com Comando Simples).
Protocolo: 4534/2010-Sor Data de Protocolo: 06/10/2010
Cevs: 355220590-861-000140-1-0 Data de Validade: 14/12/2011
Razão Social: Unimed de Sorocaba Coop. De Trabalho Médico
CNPJ: 45399961000230
Endereço: R. Antônia Dias Petri, 0135 Pq. Sta. Isabel Município: Sorocaba CEP: 18052-210 UF: SP
Resp. Legal: Rodolfo Pinto Machado de Araujo CPF: 226.756.988-49
Resp. Técnico: Monica Oliveira Bernardo CPF: 124.637.088-32
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 72.833 UF: SP
Comunicado de Deferimento
Referente A: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Protocolo: 5027/2010-Sor Data de Protocolo: 19/11/2010
Cevs: 355220590-861-000106-1-8 Data de Validade: 10/12/2011
Razão Social: Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 45399961000230
Endereço: R. Antônia Dias Petri, 0135 Pq. Sta. Isabel Município: Sorocaba CEP: 18052-210 UF: SP
Resp. Legal: Rodolfo Pinto Machado de Araujo CPF: 226.756.988-49
Resp. Técnico: Daniela Buffolo CPF: 276.214.628-33
Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 34.300 UF: SP
Comunicado de Deferimento Referente A: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e dos Equipamentos: Rx Médicos
Protocolo: 4933/2010-Sor Data de Protocolo: 11/11/2010
Cevs: 355220590-861-000130-1-3 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000108-1-2 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000109-1-0 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000110-1-0 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000111-1-8 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000112-1-5 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000113-1-0 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000115-1-7 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000116-1-4 Data de Validade: 14/12/2011
Cevs: 355220590-861-000129-1-2 Data de Validade: 14/12/2011
Razão Social: Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 45399961000230
Endereço: R. Antônia Dias Petri, 0135 Pq. Sta. Isabel Município: Sorocaba CEP: 18052-210 UF: SP
Resp. Legal: Rodolfo Pinto Machado de Araujo CPF: 226.756.988-49
Resp. Técnico: Monica Oliveira Bernardo CPF: 124.637.088-32
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 72.833 UF: SP
Comunicado de Deferimento Referente A: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
Protocolo: 5005/2010-Sor Data de Protocolo: 18/11/2010

Cevs: 355220590-861-000117-1-1 Data de Validade: 14/12/2011

Razão Social: Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 45399961000230
Endereço: R. Antônia Dias Petri, 0135 Pq. Sta. Isabel Município: Sorocaba CEP: 18052-210 UF: SP
Resp. Legal: Rodolfo Pinto Machado de Araujo CPF: 226.756.988-49
Resp. Técnico: Gustavo Ribeiro Neves CPF: 644.032.381-49
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 96.182 UF: SP
A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária - XXXI – Sorocaba defere

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Tornando Público:
Deferimento da Defesa Interposta Pelo Interessado Referente ao Auto de Infração Aif 2094, de 09/12/2010
Protocolo do Recurso: 5408/2010-Sor – 20/12/2010
Processo: 001/0736/000506/2010
Razão Social: Centro Clínico Intelimed Ltda
CNPJ: 05888518000127
Endereço: Av. Itavuvu, nº 0655
Município: Sorocaba UF: SP
Comunicado de Deferimento Referente A: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento e dos Equipamentos: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Protocolo: 5295/2010-Sor Data de Protocolo: 10/12/2010
Cevs: 354520990-863-000002-1-3 Data de Validade: 20/12/2011
Cevs: 354520990-863-000003-1-0 Data de Validade: 20/12/2011
Cevs: 354520990-863-000004-1-8 Data de Validade: 20/12/2011
Cevs: 354520990-863-000005-1-5 Data de Validade: 20/12/2011
Razão Social: Unimed de Salto - Itu Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 58837188000298
Endereço: R. Rio Branco, 1138 Centro Município: Salto CEP: 13320-271 UF: SP
Resp. Legal: Geraldo Pires de Espindola CPF: 195.674.644-72
Resp. Técnico: Luiz Fernando Yoshida CPF: 155.127.858-85
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 82.216 UF: SP
Comunicado de Deferimento Referente A: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento e dos Equipamentos: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Protocolo: 5293/2010-Sor Data de Protocolo: 10/12/2010
Cevs: 354520990-861-000009-1-4 Data de Validade: 20/12/2011
Cevs: 354520990-861-000010-1-5 Data de Validade: 20/12/2011
Cevs: 354520990-861-000017-1-6 Data de Validade: 20/12/2011
Cevs: 354520990-861-000018-1-3 Data de Validade: 20/12/2011
Razão Social: Unimed de Salto - Itu Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 58837188000298
Endereço: R. 24 de Outubro, 0749 Centro Município: Salto CEP: 13320-250 UF: SP
Resp. Legal: Geraldo Pires de Espindola CPF: 195.674.644-72
Resp. Técnico: Luiz Fernando Yoshida CPF: 155.127.858-85
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 82.216 UF: SP
Comunicado de Deferimento Referente A: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Protocolo: 5342/2010-Sor Data de Protocolo: 15/12/2010
Cevs: 354520990-863-000001-1-6 Data de Validade: 20/12/2011

Razão Social: Unimed de Salto - Itu Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 58837188000298
Endereço: R. Rio Branco, 1138 Centro Município: Salto CEP: 13320-271 UF: SP
Resp. Legal: Geraldo Pires de Espindola CPF: 195.674.644-72
Resp. Técnico: Luiz Fernando Yoshida CPF: 155.127.858-85
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 82.216 UF: SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII - TAUBATÉ

Despacho do Diretor, de 22-12-2010
1.0 Comunicado de Deferimento referente a: Renovação de Licença Funcionamento
Protocolo:013/09 GVS 33 Data de Protocolo:12/01/2009
CEVS:355410290-863-000674-1-5 Data de Validade:20/12/2011
CNAE 8630-5/02
Razão Social:Clínica de Pneumologia S/S Ltda.
Cnpj/Cpf:02714598000106
Endereço:Av Tiradentes,101 S 43 Centro
Município:Taubaté Cep:12030-180 Uf:Sp
Resp. Legal:Denise Moreira de Andrade Cotrim
Cpf:149.945.852-53
Resp. Técnico:Denise Moreira de Andrade Cotrim Cpf: 149.945.852-53
Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 39828 Uf:Sp.
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária xxxiii - Taubaté. Defere, em 20/12/2010, a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo Aditivo e de Reti - Ratificação ao Convênio Número: 01/2011
Processo: 001.0500.000.158/2010
Conveniente: Secretária de Estado de Saúde
Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo gerenciada: Ita do Hospital Regional do Vale do Paraíba.

CNPJ: 60.975.737/0072-45
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a definição dos valores e da composição do orçamento do Hospital Regional do Vale do Paraíba e a definição da sistemática de pagamento e de acompanhamento, avaliação e controle do convênio acima identificado.

Volume das Atividades Contratadas:
Internação: 9.672/ano
Atendimento Ambulatorial: 67.428/ano
HD/ Cirurgia Ambulatorial: 1.500/ano
Atendimento de Urgência: 9.000/ano
SADT Externo: 24.540/ano
Valor: R\$ 44.100.000,00 (quarenta e quatro milhões e cem mil reais), sendo que a transferência a Conveniada será efetivada em doze (12) parcelas iguais de janeiro a dezembro de 2011 no valor de R\$ 3.675.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais) e que onerará a:

UGE: 090 192
Funcional Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de assinatura: 22/12/2010
Vigência: 31/12/2011

Retificação do D.O. de 16-12-2010
Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 01/2011

Processo nº 001.0500.000.132/2010
Contratante: Secretária de Estado da Saúde
Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, gerenciadora do Ambulatório de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" – Consolação.
CNPJ: 62.779.145/0001-90
Onde se lê:

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" – Consolação para o exercício de 2011, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento ambulatorial: 217.608 consultas/ano
Atendimento não médico: 34.128 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 1.428 cirurgias/ano
SADT Externo: 5.424 exames/ano
Procedimentos Odontológicos: 5.628 exames/ano
Valor: R\$ 20.670.000,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta mil reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.722.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) cada.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Tesouro
Data da Assinatura: 15/12/2010
Vigência: 31/12/2011
Leia-se:

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" – Consolação para o primeiro semestre de 2011, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento ambulatorial: 108.804 consultas/ano
Atendimento não médico: 17.064 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 714 cirurgias/ano
SADT Externo: 2.712 exames/ano
Procedimentos Odontológicos: 2.814 exames/ano
Valor: R\$ 10.335.000,00 (dez milhões trezentos e trinta e cinco mil reais) mediante a liberação de 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.722.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) cada.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Tesouro
Data da Assinatura: 15/12/2010
Vigência: 30/06/2011

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição suas respectivas Notas de Empenho, que poderão ser retiradas no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos, da Gerência de Administração e Infraestrutura do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia — São Miguel Paulista – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de se sujeitarem às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

Empresa	Processo	Empenho
Aglon Comércio e Representações Ltda.	001.0149.000.382/10	2010NE0798
Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	001.0149.000.276/10	2010NE0794
Comercial Cirúrgica Riodesense	001.0149.000.381/10	2010NE0797
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	001.0149.000.167/10	2010NE0785
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.	001.0149.000.354/10	2010NE0707
Laboratório Teuto Brasileiro S/A	001.0149.000.354/10	2010NE0706
Laboratório Teuto Brasileiro S/A	001.0149.000.229/10	2010NE0793
Merk S/A	001.0149.000.338/10	2010NE0789
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	001.0149.000.265/10	2010NE0788
Portal Ltda.	001.0149.000.340/10	2010NE0795
P.H. Distribuidora Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	001.0149.000.266/10	2010NE0792
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	001.0149.000.078/10	2010NE0786
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	001.0149.000.275/10	2010NE0787
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	001.0149.000.379/10	2010NE0796

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Termo de Aditamento de Contrato
Contrato: 0326/09
Processo: 0262-000.446/09
Modalidade: Pregão Eletrônico - 312/09

Contratante: Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização do elevador ELS 006382-7.
Empresa: Elevadores Villarta Ltda.
Vigência: Prorrogado para mais um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 22/11/2010 à 20/01/2011
Gestor: Em conformidade com o disposto no artigo 10, do Decreto - 43.857/98 e caput do artigo 67 da Lei Federal - 8.666/93, continua designado Nivaldo Nagy Sidow – Engenheiro Eletricista II, devendo o mesmo seguir as orientações contidas na Portaria da DTDS - 02 de 03/02/2009, publicada em D.O. de 04/02/2009

HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

Comunicado
Assunto: Notificações
Diretoria Técnica de Departamento de Saúde
Em, 21/12/2010
Ref. Ofício: 590/10 - DTD
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: Rymav Comercial Ltda. - EPP
Vimos através do presente notificar a empresa Rymav Comercial Ltda. - EPP que diante da inexecução total/parcial da aquisição de material consumo manutenção referente ao empenho 2010NE01810 fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº 6.544/89, combinado com o artigo 87 da LF nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o artigo 15 da Resolução CEGP 10/2002, findo este prazo estará sujeita as penalidades administrativas, ou seja: Multa nos termos da Resolução SS-26 de 09/02/1990;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes (artigo 87);

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% por dia de atraso; Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,4% por dia de atraso;

Pela inexecução total ou parcial do contrato sujeitará da obrigação não cumprida;

de 10% a 30% calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;

de valor correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Ofícia-se a interessada.
Em, 21/12/2010
Ref. Ofício: 591/10 - DTD

Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: Magnus Com. de Forros Div. e Pisos Soc.Ltda.

Vimos através do presente notificar a empresa Magnus Com. de Forros Div. e Pisos Soc.Ltda Me que diante da inexecução total/parcial do serviço de instalação montagem de cobertura, forro, referente ao empenho 2010NE01485 fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº 6.544/89, combinado com o artigo 87 da LF nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o artigo 15 da Resolução CEGP 10/2002, findo este prazo estará sujeita as penalidades administrativas, ou seja:

Multa nos termos da Resolução SS-26 de 09/02/1990; Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes (artigo 87);

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% por dia de atraso; Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,4% por dia de atraso;

Pela inexecução total ou parcial do contrato sujeitará da obrigação não cumprida;

de 10% a 30% calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;

de valor correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Ofícia-se a interessada.

Termo Aditivo
Processo: 001.0125.000333/07
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: Phytton Fórmulas Magistrais e Oficiais Ltda
Objeto: Quarto Termo Aditivo do contrato para prestação

de serviços para preparo e fornecimento de nutrição parenteral prolongada para reajuste de preços cujo indexador corresponde a 4,36% (variação ago/09 a ago/10), com incidência sobre o período de 25/08/2010 à 07/09/2011 (data da apresentação da proposta), porém, em função das casas decimais dos preços unitários os preços foram readequados, passando a corresponder a 4,2731%, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 49.722 de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual nº. 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Terceira - Do Preço e Do Reajuste

A Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ 7.947,80 (Sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato e dos Recursos

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 98.817,65 (Noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 33.380,76 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) referente ao exercício de 2010 e R\$ 65.436,89 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2011. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico nº: 339039, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, sito à Rua Dr. Serafio de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis das 8h às 16h. A não retirada das mesmas implicará em sanções por descumprimento das obrigações.